



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 44/ 2012

DSEI ALTO RIO JURUÁ

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS, no âmbito do convênio 758155/2011 celebrado com a SESA I - Secretaria Especial de Saúde Indígena, objetivando A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE SAÚDE INDÍGENA (EMSI), DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE INDÍGENA (NASI), DA CASA DE SAÚDE INDÍGENA (CASAI) E DO SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE INDÍGENA NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA ALTO RIO JURUÁ NESTE CHAMAMENTO.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo rege-se-á pelas normas constantes neste documento Disponível no sítio: <http://www.spdm.org.br/site/pt/noticias/186-sesaispdm-processo-seletivo.html>
- 1.2 O processo seletivo têm caráter eliminatório e classificatório, compreendendo a avaliação de títulos, experiência e perfil profissional por comissão examinadora.
- 1.3 Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas e transcendem o campo da saúde, à medida que demandam atenção aos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do DSEI Alto Rio Juruá com a sociedade nacional, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contempla as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAÍ.

3 - QUADRO DE VAGAS

| Cargo | Número de vagas | Local da Vaga |
|--------------|------------------------|-----------------------------------------------------|
| Arquiteto | 01 | Sede do DSEI Alto Rio Juruá – Cruzeiro do Sul/AC |

3. 1. Requisitos para a vaga de Arquiteto:

- Ser graduado em Arquitetura, com diploma válido em território nacional; possuir registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre – CAU/AC



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

- Atribuições: Supervisão e orientação de serviço técnico; execução de vistoria; emissão de parecer técnico; acompanhamento de execução de obra e elaboração de projetos e desenho técnico.

Regime de Trabalho : 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo gestor do DSEI Alto Rio Juruá.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de 24/10/2012 até 29/10/2012, via internet no sítio <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição do site e só serão aceitas as inscrições completas.

4.3. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto no. 3298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como candidato portador de necessidades especiais- PNE, especificando essa opção na ficha de inscrição;

5 – DA SELEÇÃO

A seleção dos profissionais que trata esse chamamento será feita em duas etapas:

1ª Etapa: análise do currículo e da ficha de inscrição. Período: das 08h às 12h do dia 30/10/2012.

2ª Etapa: entrevista presencial com os candidatos na sede do DSEI Alto Rio Juruá no endereço abaixo, das 14hs às 18hs do dia 30/10/2012.

- DSEI Alto Rio Juruá situado na Rua Floriano Peixoto Nº 234 – Centro – Cruzeiro do Sul/Acre.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

- Para ser aprovado o candidato deverá participar das duas etapas. A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência de 15 minutos, munido dos documentos necessários à contratação, constantes no item 7.

6 . DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço: <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>, no dia 05/11/2012. Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| a. Experiência comprovada no trabalho de saúde indígena | 02 |
| b. Experiência comprovada no trabalho com etnias do DSEI Alto Rio Juruá(não cumulativo com item a) | 03 |
| Entrevista | 10 |

Máximo de 15 pontos

O candidato que zerar a pontuação será eliminado do processo; Em caso de empate na pontuação final, para fins de classificação serão utilizados na ordem descrita abaixo, os seguintes critérios: maior idade, maior tempo de experiência com as etnias do DSEI Alto Rio Juruá, maior tempo de experiência na saúde indígena.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1.Os profissionais selecionados farão jus a uma remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais:

| Cargo | Salário base |
|-----------|--------------|
| Arquiteto | R\$ 5.598,00 |



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

7.2. O contrato de trabalho será regido pela CLT, sendo o empregador a SPDM. O profissional será avaliado no período de experiência, aos 45 e 90 dias de contrato, de acordo com a legislação.

8. DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser imediata. Para agilizar o processo, os candidatos deverão comparecer, no momento da entrevista, munidos dos seguintes documentos:

ORIGINAIS: 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível): RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, comprovar regularidade com o órgão de classe competente e cumprir as determinações deste chamamento.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A comissão de avaliação dos candidatos, que será responsável por este processo seletivo será composta pelos seguintes membros: 01 (um) representante da SPDM, 01 (um) representante da equipe técnica do DSEI Alto Rio Juruá e um representante indígena do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI) do DSEI Alto Rio Juruá.

A entrevista será presidida por um representante da SPDM, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo.

9.2. O não comparecimento injustificado na entrevista ou ainda irregularidades dos documentos requeridos para a contratação implicam em desclassificação imediata do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.3 Os candidatos selecionados e contratados poderão, a critério do gestor, atender as necessidades do serviço do DSEI Alto Rio Juruá em quaisquer dos pólos base e aldeias.